



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **JNRP FARMA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.154.686/0001-48, estabelecida à Rua Américo Salles, Nº 14, Centro, Córrego do Bom Jesus/ MG, CEP: 37605-000, representado nesta sessão por sua proprietária **JULIANA NASCIMENTO DE REZENDE PARAIZO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 063.535.326-10 e portadora do RG Nº MG-11.726.906 SSP/MG, **COMERCIAL S M HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.313.494/0001-58, estabelecida a Rua Correia Neto, Nº 671, Centro, Poços de Caldas/ MG, CEP: 37.701-016, representado nesta sessão por sua procuradora **ANDRESSA FERNANDES MORALLES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 115.018.466-39 e portadora do RG Nº MG-16.089.136 SSP/MG e **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.021.146/0001-38, estabelecida a Avenida Alberto de Barros Cobra, Nº 310, Sala A, Bairro Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-418, representada nesta sessão por seu procurador **IOHANE CARRERO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.161.496-04 e portador do RG Nº MG-16.307584PC/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(ALIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), lance apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 12.852,00(doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 02(É UMA FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E FONTE DE FIBRAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE NORMALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,80(vinte três reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais). Para o **ITEM 03(LEITE EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, LATAS COM 400 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,80(dezenove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Para o **ITEM 04(LEITE EM PÓ PARA BEBÊS DE 06 A 12 MESES, LATAS COM 400 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,80(dezenove reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Para o **ITEM 05(FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,50(trinta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais). Para o **ITEM 06(LEITE EM PÓ PARA ADULTOS, (SUPLEMENTO NUTRICIONAL) LATAS COM 400 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,80(vinte e quatro reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL S M HOSPITALARLTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 07(ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,80(vinte e quatro reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.880,00 (catorze mil oitocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 08(ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,20(dezoito reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 09(ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO. COM FIBRAS.ISENTO DE GLÚTEN,SACAROSE, COLESTEROL E LACTOSE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 44,40(quarenta e quatro reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL S M HOSPITALARLTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 10(SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, LATA DE 400 GRAMA, SEM LACTOSE, PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, DESTINADA A NECESSIDADE**



DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 199,00(cento e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). Para o **ITEM 11(SUPLEMENTO NUTRICIONAL CAIXA LONGA VIDA DE 200ML, SABOR BAUNILHA, COM DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2.0, NO MÍNIMO 7% DE PROTEÍNAS, 63% DE CARBOIDRATOS, 30% LIPÍDIOS E 100% MALTODEXTRINA, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, NUTRIÇÃO ENTERAL COM FORMULAÇÃO PARA ESTADO DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, PARA TRATAMENTO CONSERVADOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00(doze reais), apresentado pela empresa **LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 12(NUTREN 1.0 – LATA COM 400 GR, FABRICANTE: DANONE (Cumprimento de Ordem Judicial))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JNRP FARMA EIRELI-ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para o **ITEM 13(GLUCERNA PÓ SABOR BAUNILHA LATA COM 400 GRS(Cumprimento de Ordem Judicial))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 62,50(sessenta e dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL S M HOSPITALARLTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

JNRP FARMA EIRELI-ME

***JULIANA NASCIMENTO DE REZENDE
PARAIZO***

COMERCIAL S M HOSPITALAR LTDA

ANDRESSA FERNANDES MORALLES

***LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***

IOHANE CARRERO AMARAL